



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto



Parecer nº 48/2020/CECTCD

Referente ao PL 86/2020 Dispõe sobre o Programa Estadual de Transparência da Qualidade do Ensino das Escolas Públicas da Rede Estadual, e dá outras providências.

Autor: Dep. Paulo Araújo

Relator: Deputado THIAGO SILVA

### I - Relatório

Foi apresentado o Projeto de Lei nº 86/2020 de autoria do Deputado Paulo Araújo que dispõe sobre o Programa Estadual de Transparência da Qualidade do Ensino das Escolas Públicas da Rede Estadual, e dá outras providências.

No dia 19/02/2020, o Deputado Thiago Silva apresentou o Projeto de Lei nº 122/2020, tratando do mesmo tema, motivo pelo qual, nos termos do §1º do Art. 195 do Regimento Interno, foi apensado ao mais antigo, conforme Despacho da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Desporto.

No dia 15/04/2020 foi devolvido o Projeto original juntamente com seu apenso, a esta Comissão para nova manifestação.

É o relatório

ML



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto



## II – Parecer

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso III, do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes a educação e instrução pública ou particular a tudo que disser respeito ao desenvolvimento educacional, artístico e desportivo.

O Projeto de Lei nº 86/2020, dispõe sobre o Programa Estadual de Transparência da Qualidade do Ensino das Escolas Públicas da Rede Estadual, e dá outras providências.

É vital reconhecer inicialmente o direito de todos os brasileiros à participação social nas políticas públicas. Essa participação é assegurada através da gestão democrática dos serviços públicos. Na área educacional vem se tornando frequentes as reflexões e iniciativas públicas a fim de dar sequência a um princípio constitucionalmente assegurado na lei de diretrizes e bases da educação nacional, a gestão democrática, a participação da sociedade nos assuntos inerentes a educação e o acesso a informação.

Ressalta-se a educação com qualidade social e a democratização da gestão implicam também os processos de avaliação, de modo a favorecer o desenvolvimento de melhorias educacionais, compreendendo as necessidades estruturais, tecnológicas, de qualificação profissional de professores e técnicos escolares, bem como ações e atividades inerentes ao desenvolvimento da criança.

ML



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**  
Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora  
Núcleo Social  
Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto



---

Nesse sentido, a presente propositura visa implantar o Programa Estadual de Transparência da Qualidade do Ensino das Escolas da Rede Estadual terá o condão de apresentar à sociedade mato-grossense dados e ferramentas para avaliação de nosso ensino, possibilitando a correção de rumos ou a manutenção das políticas públicas educacionais que se demonstrarem eficientes e eficazes.

Convém salientar que, maiores são as possibilidades de construirmos uma educação inclusiva, democrática e de qualidade social para todos os brasileiros, através de uma construção no coletivo.

Considerando que cabe a essa Comissão analisar o projeto sob o enfoque da oportunidade, conveniência e relevância social. Assim, no que tange ao mérito, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 86/2020, ficando o Projeto de Lei 122/20 apensado rejeitado.



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto



### III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 86/2020 de autoria do Deputado Paulo Araújo, restando prejudicado o Projeto de Lei nº 122/2020 apensado.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

### IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº <b>86/2020</b> - <b>Parecer nº 48/2020</b>
Reunião da Comissão em <u>28 / 05 / 20</u>
Presidente: Valdir Barranco
Relator:

Voto Relator
Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 86/2020 de autoria do Deputado Paulo Araújo, restando prejudicado o Projeto de Lei nº 122/2020 apensado.

Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(a)
Relator	
Membros	

ML



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto



## FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA

Reunião:	2ª Reunião Extraordinária Remota
Data/Horário:	28 /05 / 20 às 08h
Proposição:	PL Nº 86 /20
Autor:	Dep. PAULO ARAÚJO

### VOTAÇÃO

DEPUTADOS TITULARES	RELATOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
1 - Dep. Valdir Barranco - Presidente		X			
2 - Dep. Thiago Silva - V.Presidente	X	X			
3 - Dep. Dr. João		X			
4 - Dep. Sebastião Rezende		X			
5 - Dep. Wilson Santos					

DEPUTADOS SUPLENTE					
1 - Dep. Lúdio Cabral					
2 - Dep. Romoaldo Junior					
3 - Dep. Paulo Araújo					
4 - Dep. Nininho					
5 - Dep. Dr. Eugênio					
<b>SOMA TOTAL</b>					

RESULTADO FINAL: APROVADO

Dep. Valdir Barranco 

  
**Washington Braga Costa**  
Consultor Legislativo em Exercício